



**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRÁTICAS EXTENSIONISTAS  
REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS**

**CHAMADA PÚBLICA PROEX PARA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA  
PRÁTICAS EXTENSIONISTAS  
REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS NA  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
- URCA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06\2012, Resolução-CEPE Nº 009\2014, Resolução-CEPE Nº 030\2012. E,

**Considerando** a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *campi*.

E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade

**RESOLVE**

Tornar público, Chamada Pública para seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas ou voluntários de Práticas Extensionistas da Universidade Regional do Cariri.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1-As inscrições estarão abertas no período 11 a 23 de janeiro de 2018 no horário de 08:00 as 12:00 -14:00 as 17:00 e de 19:00 as 21:00 na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri. Para inscrição, o(a) candidato(a) a bolsa ou voluntário deverá entregar na forma impressa os seguintes documentos:

- 1.1.1.Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I)
- 1.1.2.Histórico Escolar atualizado
- 1.1.3.Comprovante de matrícula (no semestre em curso)
- 1.1.4.Currículo Lattes atualizado

**2 –DAS PRÁTICAS EXTENSIONISTAS COM BOLSA E VOLUNTÁRIAS**

2.1.No Quadro I estão disponibilizados as práticas extensionistas, o número de vagas para alunos candidatos a bolsa e voluntários e os requisitos necessários a cada prática.

PRÁTICA EXTENSIONISTA	NÚMERO DE ALUNOS (AS) COM BOLSA	NÚMERO DE ALUNOS(AS) VOLUNTÁRIOS (AS)	REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
Ações Integradas na Escola de Saberes	03	03	Está cursando a partir do segundo semestre dos cursos de C. Sociais, Letras, História, Direito e Geografia.
Coral da URCA	14	10	Está cursando a partir do segundo semestre de qualquer curso de graduação da URCA.
Observatório das Migrações	01	01	Está cursando a partir do segundo semestre do curso de C. Econômicas.
Núcleo de Práticas Jurídicas	03	03	Está cursando a partir do segundo semestre no curso de Direito.
Lira Nordestina: Revitalização das Práticas Culturais e Formação de Novos Agentes em Cordel e Xilogravura	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de História ou Letras da URCA.
Instituto Tecnológico do Cariri	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de Engenharia da Produção e Construção Civil da URCA.
Instituto de Arqueologia do Cariri	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de História, Geografia, C. Sociais ou C. Biológicas e que residam preferencialmente em Nova Olinda.
Prevest Crato	10	05	Está cursando a partir do quinto semestre nos cursos de Matemática, Física, C. Biológicas, Engenharia de Produção; Geografia, História, Direito, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Letras e Pedagogia.
Prevest Iguatu	10	05	Está cursando a partir do quinto semestre nos cursos de Matemática, Física, C. Biológicas, Educação Física, Direito, Ciências Sociais, Engenharia de Produção; Geografia, História, Enfermagem, Letras e Pedagogia e mantenham residência em Iguatu.



Observatório da Violência contra a Mulher	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de graduação da URCA
Teatro na Comunidade	03	03	Está cursando a partir do quarto semestre no curso de Teatro.
URCA na Comunidade	04	04	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de Direito, Enfermagem, Educação Física, C. Biológicas, C. Econômicas, Geografia e Engenharia de Produção.
Universidade Aberta a Terceira Idade	04	04	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de Enfermagem, Educação Física, Pedagogia, Artes, Teatro, Direito, Economia, Letras, C. Sociais.
Educação Ambiental na URCA	04	04	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de C. Biológicas, Enfermagem e Geografia.
Museu de Paleontologia	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos de C. biológicas ou Geografia e que residam preferencialmente em Santana do Cariri.
Programa Fundação Arca: Educação e Cultura	02	02	Está cursando a partir do segundo semestre nos cursos da área de humanas, com habilidades para desenvolver atividades de incentivo à leitura na Biblioteca "Arca da Leitura" da Fundação ARCA que residam preferencialmente em Altaneira.
Academia de Ginástica da URCA	04	04	Alunos do curso de E. Física que tenham aprovação na disciplina de Musculação.
Escola de Idiomas	02	02	Está cursando a partir do quarto semestre no curso de Letras

### 3.DAS BOLSAS

3.1.Serão ofertadas pelo menos 74 (setenta e quatro) bolsas de extensão, com a possibilidade de oferta em maior quantidade, de acordo com a disponibilidade de recursos;

3.2.As bolsas terão financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) nos termos da Legislação que regulamenta a matéria;

3.3. A implantação das bolsas estará condicionada à da liberação de recursos do FECOP;

3.4.O valor da bolsa financiada com recursos do FECOP será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais;



3.5. A quantidade de bolsas atenderá, sempre que possível, ao perfil dos estudantes da Universidade Regional do Cariri, observados a política de quotas étnico-raciais e sociais auferido em cadastro próprio para esse fim;

#### **4. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO**

- 4.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri, durante a vigência da bolsa;
- 4.2. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas;
- 4.3. Quanto voluntário não acumular mais de 1 projeto de pesquisa, ensino e extensão concomitantemente;
- 4.4. Não ter vínculo empregatício;
- 4.5. Dedicar 20 horas semanais para realização das atividades inerentes a prática extensionista;
- 4.6. Entregar mensalmente entre o dia 27 e o último dia útil do mês relatório de atividades. A não entrega implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a regularização;
- 4.7. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e atualizar o mesmo, pelo menos semestralmente;
- 4.8. Participar da Semana de Extensão da Universidade Regional do Cariri na qual deverá apresentar os resultados do programa;
- 4.9. Enviar para a PROEX em PDF através do e-mail: [pibex@urca.br](mailto:pibex@urca.br), os relatórios mensais, parcial e final nos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública;
- 4.10. Citar o apoio concedido pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri em todas as publicações/apresentações de trabalhos/entrevistas/notas técnicas/e outras formas de comunicação, originadas dos resultados da prática extensionista desenvolvida.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção constará de três fases:

- Análise do Histórico Escolar
- Análise do Currículo Lattes (serão considerados os itens do Anexo II).
- Entrevista

5.2. Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das três fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das três fases;

5.3. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;



5.4.A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitês de Avaliação (CA) formados por três membros, o qual excepcionalmente pode se reunir e deliberar com até dois membros.

5.5.Os Comitês de Avaliação (CA) serão compostos por um representante do Comitê de Extensão, pelo coordenador da prática extensionista e por um docente convidado pela PROEX;

5.6. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê de Avaliação, a PROEX designará novos avaliadores não cabendo recurso a esta decisão.

## 6.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior pontuação no Histórico;
- Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no Currículo Lattes.

## 7.DOS RECURSOS

7.1-Será admitido recurso no prazo especificado na presente Chamada Pública através do e-mail [pibex@urca.br](mailto:pibex@urca.br).

7.2-Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas nesta Chamada Pública serão indeferidos.

7.3 –Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

## 8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	11 a 23/01/2018
Seleção dos Candidatos	24 a 26/01/2018
Divulgação dos resultados parciais	29/01/2018
Interposição de Recursos	30/01/2018
Resposta aos Recursos	31/01/2018
Resultado final	01/02/2018

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1 A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;
- 9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA –PBU, referidos nesta Chamada Pública;
- 9.3 O(A) aluno(a) bolsista ou voluntário poderá ser desligado(a) a qualquer tempo da prática extensionista, nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento da prática extensionista aferidos pelos Relatórios;
- 9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;
- 9.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);
- 9.6. Só será permitida a substituição do bolsista até 03 (três) meses antes do término da bolsa.
- 9.7. A execução das bolsas PIBIC/URCA/FUNCAP/FECOP está sujeita as regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;
- 9.8. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: [proex@urca.br](mailto:proex@urca.br)
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Comitês de Avaliação e pelo Comitê de Extensão ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato (CE), 10 de Janeiro de 2018

Prof. Dr. José Patrício de Melo  
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Dra. Maria Arlene Pessoa da Silva  
Pró-Reitora de Extensão da Universidade Regional do Cariri



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX



**Universidade Regional do Cariri - URCA**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

**Chamada Pública 02/2018**

Anexo II

Itens do Currículo Lattes com respectiva pontuação

ITENS
1. Artigo publicado em periódicos especializados com Qualis da CAPES (1,5 pts cada).
2. Artigo publicado em periódicos especializados sem Qualis da CAPES (1 pts cada).
3. Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (1,0 pts cada).
4. Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (0,5 pt cada).
5. Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais (0,5 pt cada).
6. Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais (0,2 pts cada).
7. Para cada resumo publicado em anais de eventos internacionais (1 pt cada) (limitado a 10 pts).
8. Para cada resumo publicado em anais de eventos nacionais (0,5 pts cada) (limitado a 5 pts).
9. Curso de curta duração (com carga horária mínima de 8 horas) (1 pt cada) (limitado a 4 pts).
10. Premiação em eventos científicos (1 pt cada).
11. Ter participado de projeto de extensão como bolsista (5 pts cada período).
12. Ter participado de projeto de extensão como voluntário (5 pts cada período).
13. Ter participado como Monitor de eventos científicos (2 pts cada).
14. Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico ou de extensão (2 pts cada).
15. Apresentação de trabalho em evento de extensão (1 pt cada).
16. Participação como ouvinte em evento de extensão (0,2 pt cada) (limitado a 4 pts).